



C Â M A R A
D E M E D I A Ç Ã O
E A R B I T R A G E M
I N S T I T U T O D E E N G E N H A R I A



ARBITRAGENS E MEDIACÇÕES NA ÁREA DE ENGENHARIA

INSTITUTO DE ENGENHARIA

ATUAÇÕES:

- INSTITUTO DE ENGENHARIA- 90 ANOS DE LUTA PELO PROGRESSO DA ENGENHARIA
- 1961- PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO
- 1975- CRISE DO PETRÓLEO- SOLUÇÃO EM ESTUDO DO IE SOBRE ÁLCOOL (30 ANOS ANTES)
- 2006- EVENTOS: MATRIZ ENERGÉTICA, TRANSPORTES/ PORTO DE SANTOS, RECURSOS HÍDRICOS, COMUNICAÇÕES, SANEAMENTO/ MEIO AMBIENTE
- 2007- EVENTOS: CRÉDITO DE CARBONO, ETANOL, RECONSTRUINDO A ENGENHARIA E ENERGIA NUCLEAR.
- 2008- EVENTOS: AGRONEGÓCIOS, BIOCOMBUSTÍVEIS, ENERGIA, ALÉM DO “ ANO INTERNACIONAL DO SANEAMENTO E MACRÓPOLE PAULISTA, COM CICLO DE CINCO SEMINÁRIOS.

CRIAÇÃO DA CÂMARA :

- LEI N.º 9.307 DE 1996
- 13 ANOS DA LEI BRASILEIRA
- CRIAÇÃO CÂMARA PELO INSTITUTO DE ENGENHARIA
- APROVEITAMENTO DO KNOW-HOW DOS ENGENHEIROS.
- 17/ OUT/99 INÍCIO ATIVIDADES DA CÂMARA

DESENVOLVIMENTO DA CÂMARA

- REVISÃO DO REGULAMENTO EM MARÇO/ 2007
- REGULAMENTO MAIS ÁGIL, MODERNO E COMPLETO
- REVISÃO DO REGULAMENTO POR GRANDES MESTRES DA ARBITRAGEM
- REALIZAÇÃO DO 2º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM NA ENGENHARIA

PRINCÍPIOS JURÍDICOS DA ARBITRAGEM

- AUTONOMIA DA VONTADE
- ESCOLHA DA LEI APLICÁVEL C/ LIMITES: BONS COSTUMES E ORDEM PÚBLICA (ART. 1º, §1º)
- LEX MERCATORIA (ART.2º, §2º)
- IGUALDADE DAS PARTES(ART. 21,§ 2º)
- CONTRADITÓRIO (ART. 21,§ 2º)
- INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE DO ÁRBITRO / SENTENÇA JUSTA (ART. 21,§2º).

MEDIAÇÃO COMO MEIO DE RESOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS:

- A CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO INSTITUTO DE ENGENHARIA VEM PRECONIZANDO A ADOÇÃO DA MEDIAÇÃO COMO MEIO MAIS INFORMAL, PRÁTICO E DE BAIXO CUSTO, NA BUSCA DA SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS, INCLUSIVE COMO FORMA PRECEDENTE À ARBITRAGEM.
- QUADRO MULTIDISCIPLINAR DE MEDIADORES FORMADO POR: PSICOLOGOS, ADVOGADOS E ENGENHEIROS

ENGENHEIROS NA ARBITRAGEM:

- TRIBUNAIS MISTOS (ADVOGADOS E ENGENHEIROS)
- IMPORTÂNCIA DO ENG° NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E OITIVA DO PERITO.
- ESSENCIAL PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ARBITRAGEM.
- ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA- GRANDE VANTAGEM DO ENG° NA ARBITRAGEM

ATUAL ESTÁGIO CÂMARA:

- REVISÃO DA TABELA DE CUSTAS E HONORÁRIOS
- FILIAÇÃO:
 - CCI BRASIL-RJ/
 - COMITÊ BRASILEIRO DE ARBITRAGEM (CBAR)
 - CONSELHO NACIONAL DE INSTITUIÇÕES DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM (CONIMÁ)

MODELO DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

“ Em caso de litígio, controvérsia, diferença de interpretação ou reclamação, relacionados com este contrato, bem como em qualquer caso de inadimplemento, rescisão ou nulidade, as partes desde já concordam que a questão será encaminhada para Mediação na Câmara de Mediação e Arbitragem do Instituto de Engenharia; se no prazo de 15 (quinze) dias não houver resolução por meio de Mediação, o conflito será encaminhado e definitivamente resolvido por meio de Arbitragem na Câmara de Mediação e Arbitragem do Instituto de Engenharia, situado na Av. Dante Pazzanese, 120, Vila Mariana, São Paulo-SP, fone +55 (011) 3466-9260”

CONCLUSÕES:

- A INDICAÇÃO DE TRIBUNAIS ARBITRAIS MISTOS : UM ADVOGADO E DOIS ENGENHEIROS DE ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES AGILIZA E EVITA A NECESSIDADE DE PERÍCIA
- A NOMEAÇÃO DE TRIBUNAIS ARBITRAIS COMPOSTOS APENAS POR ADVOGADOS ESTENDE O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS POR NECESSITAREM DO CONCURSO DE PERITOS PARA INTERPRETAR A PARTE TÉCNICA ,SOLICITANDO ÀS PARTES DILAÇÃO CONSIDERÁVEL DOS PRAZOS PROCESSUAIS ,ORIGINALMENTE PREVISTOS NO REGULAMENTO ARBITRAL DA CÂMARA DE ARBITRAGEM.
- OS ÁRBITROS ADVOGADOS FICAM QUASE SEMPRE À MERCÊ DO LAUDO PERICIAL PARA JULGAR NO QUE SE REFERE A PARTE TÉCNICA.
- ÁRBITROS E ENGENHEIROS DO INSTITUTO DE ENGENHARIA TEM SIDO FREQUENTEMENTE REQUISITADOS PARA TRABALHAR EM PROCEDIMENTOS ARBITRAIS DE OUTRAS CÂMARAS.
- O REGULAMENTO ÁGIL, ATUAL E MODERNO, ALIADO AO ESPECIALIZADO CORPO DE ÁRBITROS, TORNA A CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO INSTITUTO DE ENGENHARIA O MAIS INDICADO PARA QUESTÕES QUE ENVOLVEM ENGENHARIA.
- A MEDIAÇÃO, COMO MEIO MAIS ÁGIL E ECONÔMICO, DEVE SER SEMPRE UTILIZADA; EM CAUSAS DE MENOR VALOR, A ARBITRAGEM PODE SE TORNAR CUSTOSA E INADEQUADA.
- A MEDIAÇÃO E A ARBITRAGEM SÃO AMPLAMENTE UTILIZADAS EM OUTROS PAÍSES COM SUCESSO.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO

MARCO ANTONIO VELLOZO MACHADO

Diretor Superintendente

Câmara de mediação e Arbitragem

CONTATO: FONE: +55 (11) 3466-9260

ENDEREÇO: AV. DR. DANTE PAZZANESE, 120

VILA MARIANA- SÃO PAULO- SP

E-MAIL- camara@iengenharia.org.br

SITE: www.iengenharia.org.br/camara